

## Memorando 1- 2.837/2025

---

**De:** Jary A. - PRE-COO-PR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/12/2025 às 09:48:25

**Setores envolvidos:**

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

### PLO 226/2025 (ME 141/2025)

—  
**Jary Vitória Alves**  
*Procurador*

**Anexos:**

PARECER\_plo\_226\_2025.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARECER JURÍDICO**

Apresenta-se nesta Procuradoria Jurídica para lavratura de Parecer Jurídico acerca de sua conformidade técnico-jurídica o Projeto de Lei Ordinária n.º 226/2025, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A propositura recebeu encaminhamento para esta Procuradoria Legislativa para análise e parecer, na forma do art. 53, do Regimento Interno da CM de Canguçu (Resolução n.º 094/2023).

O projeto não vem acompanhado da cópia do Termo de Cessão de uso. Tão pouco da matrícula do imóvel.

É a síntese do necessário. Fundamento e opino.

**PARECER**

No que tange a competência do Prefeito Municipal para dispor sobre esta matéria, por se tratar de assunto de interesse local, a mesma está amparada tanto pela Constituição Federal, em especial em seu art. 30, I, como pela Lei Orgânica do Município em seu art. 5º, I.

Ademais, ainda no que concerne a matéria objeto do projeto, também compete ao Município e ao Prefeito Municipal, dispor sobre a administração de seus bens, conforme reza o art. 113 da lei Orgânica do Município.

**Levando-se em conta o disposto no art. 117 do Diploma Legal supra citado, o uso de bem municipal por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização.**

Diante do exposto, verifica-se que o projeto em apreço está adequado para análise dos Vereadores.

**CONCLUSÃO**

Assim, opino pela viabilidade técnica e jurídica da tramitação do projeto de lei.

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

É o parecer.

17 de dezembro de 2025.

Jary Vitória Alves  
Procurador da Câmara

Assinado por 1 pessoa: JARY VITÓRIA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/61DE-C9C1-13BF-FD43> e informe o código 61DE-C9C1-13BF-FD43

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61DE-C9C1-13BF-FD43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 17/12/2025 09:48:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/61DE-C9C1-13BF-FD43>